



Disponibilização - 04 de julho de 2017

Publicação - 05 de julho de 2017

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 08/2017

Altera a Resolução CSDPE nº 02/2012, criando novas funções para os cargos de Analista e Técnico da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09; pelo artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 14.130/12; e pelo artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado (Resolução CSDPE nº 04/2011);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das disposições contidas na Lei nº 13.821/2011, com o aprimoramento do serviço por meio da especialização das funções de analista e técnico da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos códigos das funções de analista e técnico da Defensoria Pública do Estado com os códigos identificadores do Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), instituído pelo Decreto nº 44.818/2006 com a finalidade de articular as ações referentes à gestão de pessoal no âmbito dos Órgãos da Administração do Estado;

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Extraordinária nº 01/2017, realizada em 22 de junho de 2017, e na Reunião Extraordinária nº 02/2017, realizada em 03 de julho de 2017 relativamente ao Expediente Administrativo nº 004403-30.00/11-7;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas as seguintes funções no Anexo I da Resolução CSDPE nº 02/2012:

CONSELHO SUPERIOR

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
ANALISTA	ENGENHARIA MECÂNICA
ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – BANCO DE DADOS
ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INFRAESTRUTURA E REDES
ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
ANALISTA	SAÚDE – FARMÁCIA
TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – SEGURANÇA DO TRABALHO
TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – LOGÍSTICA

Art. 2º Resta aprovado, na forma do Anexo desta Resolução, as atribuições básicas e requisitos para investidura das funções de Analista e Técnico da Defensoria Pública do Estado criados no artigo antecedente, acrescendo-as ao Anexo II da Resolução CSDPE nº 02/2012.

Art. 3º O código de cada uma das funções constantes na Resolução CSDPE nº 02/2012 corresponderá ao código identificador do cargo no Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

Parágrafo único. A tabela de codificação das funções com os números identificadores correspondentes do Sistema RHE será divulgada por Ato do Defensor Público-Geral do Estado, publicado para tal fim.

Art. 4º Esta Resolução tem seus efeitos a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 03 de julho de 2017.

CRISTIANO VIEIRA HEERDT
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

CONSELHO SUPERIOR

ANEXO

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS DE INVESTIDURA DAS FUNÇÕES DE ANALISTA E TÉCNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
	ANALISTA	ENGENHARIA MECÂNICA
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS		
<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidade e diretorias em processos administrativos e judiciais;▶ a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Mecânica, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;▶ a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições;▶ o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos de máquinas, motores e instalações mecânicas (sistema de elevação vertical, climatizadores, motores em geral); a assistência ou assessoria na contratação dos serviços, na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados;▶ o acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços em máquinas, motores e instalações mecânicas;▶ observar, em todas as atividades desenvolvidas, o cumprimento da legislação aplicável vigente, em especial as normas Regulamentadores (NR), relativas à saúde e segurança do trabalho; a realização de vistorias, laudos e pareceres de avaliação de máquinas, motores e instalações mecânicas;▶ o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto;▶ a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, especialmente plataformas para desenho técnico, orçamentação analítica de obras, gerenciamento de projetos e softwares de planilha eletrônica e edição de textos;▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;		

CONSELHO SUPERIOR

- ▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto;
- ▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;
- ▶ o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados à Engenharia Mecânica, buscando a solução de problemas;
- ▶ outras de mesma natureza e grau de complexidade no âmbito da Lei Federal nº 5.194/66 e resoluções do CONFEA e CAU, conforme demanda do superior direto.

REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Engenharia Mecânica, em nível de graduação, devidamente reconhecido.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
	ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Realizar atividades de nível superior que envolvam:

- ▶ o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais;
- ▶ a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Informática, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;
- ▶ a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições;
- ▶ atividades de gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários;
- ▶ a coordenação e geração de processos de desenvolvimento de sistemas;
- ▶ o estabelecimento e o monitoramento da utilização de normas e padrões para o desenvolvimento de sistemas;
- ▶ a elaboração de projetos de sistemas de informação de acordo com a metodologia de desenvolvimento de sistemas vigente;
- ▶ o levantamento e a especificação dos casos de uso, utilizando artefatos definidos na metodologia; a construção de protótipos de telas e sistemas;
- ▶ a elaboração, implementação e teste dos códigos de programas, de acordo com o plano de teste dos sistemas;
- ▶ a elaboração de cenários de teste e estimativas quanto a: prazos, recursos humanos e ambientes de teste;

CONSELHO SUPERIOR

- ▶ a produção de documentação necessária para os usuários dos sistemas de informação;
- ▶ o assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, efetuando a prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento;
- ▶ a realização de treinamentos relativos à utilização dos sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados;
- ▶ a realização de alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas;
- ▶ o acompanhamento e avaliação do desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes;
- ▶ o desenvolvimento do planejamento estratégico e análise de sistemas de informações;
- ▶ a certificação e inspeção dos modelos e códigos de sistemas;
- ▶ a elaboração e manutenção do modelo corporativo de dados;
- ▶ a administração dos dados;
- ▶ a elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionadas a sua área de atuação;
- ▶ o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto;
- ▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;
- ▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto;
- ▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;
- ▶ o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados ao Desenvolvimento de Sistemas, buscando a solução de problemas;
- ▶ outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.

REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Tecnologia da Informação, em nível de graduação, devidamente reconhecido; ou Diploma em outro curso superior, em nível de graduação, acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, de no mínimo 360 horas, devidamente reconhecidos.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.

CONSELHO SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
	ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – BANCO DE DADOS
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS		
<p>Realizar atividades de nível superior que envolvam:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais;▶ a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Informática, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;▶ a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições;▶ atividades que envolvam a elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando seu layout físico e lógico;▶ a instalação, configuração, gerenciamento, monitoramento e ajuste do funcionamento de sistemas gerenciadores de banco de dados;▶ a criação de estratégias de auditoria e melhoria da performance do banco de dados, realizando a instalação de upgrades, downgrades, patches e releases, incluindo a realização de atividades de backup e restore;▶ o planejamento, coordenação e execução das migrações de dados de sistemas, bem como replicação e atualização de bases de dados em produção para desenvolvimento por meio de importações/exportações de banco de dados;▶ o monitoramento das aplicações, efetuando ajustes de desempenho (tunning) de aplicação e de banco de dados, propondo ajustes de melhorias nos programas e aplicações;▶ o monitoramento da utilização de memória, processador, acesso a discos, volume de dados dos bancos de dados;▶ a prestação de suporte técnico a usuários e desenvolvedores;▶ a elaboração de documentação técnica relativa aos procedimentos e controles;▶ a elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação;▶ o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto;▶ atividades que envolvam a gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários;▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto;		



Disponibilização - 04 de julho de 2017

Publicação - 05 de julho de 2017

CONSELHO SUPERIOR

- ▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;
- ▶ o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados a Banco de Dados, buscando a solução de problemas;
- ▶ outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.

REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Tecnologia da Informação, em nível de graduação, devidamente reconhecido; ou Diploma em outro curso superior, em nível de graduação, acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, de no mínimo 360 horas, devidamente reconhecidos.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
	ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INFRAESTRUTURA E REDES

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Realizar atividades de nível superior que envolvam:

- ▶ o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais;
- ▶ a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Informática, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;
- ▶ a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições;
- ▶ atividades que envolvam o projeto de telecomunicações, definindo a topologia e a configuração necessária;
- ▶ a avaliação, especificação e dimensionamento dos recursos de comunicação de dados e voz;
- ▶ a instalação, customização e manutenção dos recursos de rede;
- ▶ a análise de utilização e do desempenho das redes de computadores, identificando os problemas e promovendo as correções no ambiente operacional;
- ▶ o planejamento da evolução da rede, visando a melhoria na qualidade dos serviços;
- ▶ a prestação do suporte técnico e de consultoria relativamente à aquisição, à implantação e ao uso adequados dos recursos de rede;
- ▶ a avaliação e especificação das necessidades de hardware e software básico e de apoio;
- ▶ a configuração de ambientes operacionais;
- ▶ a instalação, customização e manutenção de software básico e de apoio;



Disponibilização - 04 de julho de 2017

Publicação - 05 de julho de 2017

CONSELHO SUPERIOR

- ▶ a análise do desempenho do ambiente operacional, efetuando as adequações necessárias;
- ▶ a análise da utilização dos recursos de software e hardware e o planejamento da evolução do ambiente, visando a melhoria na qualidade do serviço;
- ▶ a prestação de consultoria e suporte técnico relativamente à aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de hardware e software;
- ▶ a prospecção, análise e implementação de novos recursos de hardware, software e rede, visando a sua utilização na organização;
- ▶ a análise da viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional da organização, objetivando manter o padrão de desempenho de serviços implantados;
- ▶ o desenvolvimento de sistemáticas, estudos, normas, procedimentos e padronização das características técnicas, visando a melhoria da segurança e dos serviços prestados;
- ▶ a elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação;
- ▶ o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto;
- ▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;
- ▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto;
- ▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;
- ▶ o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados a Infraestrutura e Redes, buscando a solução de problemas;
- ▶ outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.

REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior na área de Tecnologia da Informação, em nível de graduação, devidamente reconhecido; ou Diploma em outro curso superior, em nível de graduação, acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, de no mínimo 360 horas, devidamente reconhecidos.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
	ANALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Realizar atividades de nível superior que envolvam:



Disponibilização - 04 de julho de 2017

Publicação - 05 de julho de 2017

CONSELHO SUPERIOR

- ▶ o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais;
- ▶ a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Informática, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;
- ▶ a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições;
- ▶ a elaboração de políticas de segurança da informação a fim de implementar e manter procedimentos e rotinas que atendam aos requisitos e necessidades de segurança da tecnologia da informação;
- ▶ o apoio na aplicação de normas e padrões de segurança da informação;
- ▶ a coordenação de projetos e ações de segurança necessários às rotinas e processos internos e externos da Defensoria Pública do Estado, no que se refere a tecnologia da informação;
- ▶ a pesquisa e prospecção de soluções de segurança da informação para implantação no ambiente de tecnologia da informação;
- ▶ a disseminação da cultura de segurança da informação orientando quanto ao uso de recursos de tecnologia da informação;
- ▶ a execução da gestão de projetos de aquisição de soluções e a homologação dos novos serviços e tecnologias quanto a aspectos de segurança da informação;
- ▶ a análise dos resultados de monitoramentos do ambiente de TI e a avaliação de notificações de alertas emitidos quanto a segurança dos recursos;
- ▶ a avaliação de incidentes de segurança;
- ▶ a elaboração e manutenção de planos para continuidade dos negócios;
- ▶ a elaboração de análises e avaliações de riscos na infraestrutura de TI;
- ▶ a análise de técnicas de ataques e de invasão no ambiente de TI e a realização de testes de vulnerabilidade;
- ▶ o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos, preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto;
- ▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;
- ▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto;
- ▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;
- ▶ o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados a Infraestrutura e Redes, buscando a solução de problemas;
- ▶ outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.

CONSELHO SUPERIOR

REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
Curso superior na área de Tecnologia da Informação, em nível de graduação, devidamente reconhecido; ou Diploma em outro curso superior, em nível de graduação, acompanhado de diploma/certificado de Curso de Pós-Graduação ou Extensão na área de Tecnologia da Informação, de no mínimo 360 horas, devidamente reconhecidos.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
	ANALISTA	SAÚDE – FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Realizar atividades de nível superior que envolvam:

- ▶ o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais da área da saúde;
- ▶ a orientação farmacêutica a assistidos, Defensores Públicos e demais Servidores;
- ▶ o atendimento e encaminhamento dos assistidos no que concerne às demandas relacionadas a sua área de atuação;
- ▶ a verificação, análise e decisão sobre documentos contendo informações relacionadas a sua área de atuação;
- ▶ a identificação de medicamentos disponíveis em listas oficiais, bem como o conhecimento dos trâmites necessários à solicitação administrativa destes;
- ▶ o assessoramento na elaboração de peças jurídicas relacionadas a sua área de formação;
- ▶ a avaliação de possibilidades de substituição de medicamentos sem comprometimento da indicação terapêutica, segurança e eficácia do medicamento originalmente prescrito;
- ▶ a elaboração de laudos, atestados e pareceres técnicos a partir de fontes especializadas e da aplicação de seus conhecimentos técnicos;
- ▶ a realização de perícias técnico-legais relacionadas a sua área de atuação como assistente técnico em perícias determinadas judicialmente, inclusive com a elaboração dos laudos técnicos respectivos;
- ▶ a cooperação em geral nas atividades que possam facilitar o acesso dos assistidos a terapias farmacológicas ou não farmacológicas;
- ▶ o diálogo com profissionais da saúde prescritores, inclusive sobre a existência de alternativa terapêutica ou ferramentas de busca de fontes para dar robustez ao pedido;
- ▶ a obtenção de dados, a produção de estatísticas e a confecção de relatórios de atividades, conforme orientação superior;
- ▶ a identificação de possíveis lacunas nas políticas públicas relacionadas a sua área de atuação com o objetivo de auxiliar a Defensoria a propor soluções ao poder público;
- ▶ a atuação na orientação e educação em saúde, em seu nível de especialização;
- ▶ o apoio administrativo geral, envolvendo digitação, registros, controles administrativos,

CONSELHO SUPERIOR

preenchimento de formulários, atendimento telefônico, distribuição de correspondência e malote, realização de fotocópias, realização de inventários, transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, bem como demais atividades administrativas, quando solicitado pelo superior direto;

- ▶ a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, especialmente o domínio de softwares de planilha eletrônica e edição de textos;
- ▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;
- ▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto;
- ▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;
- ▶ o atendimento, esclarecimento de dúvidas e apoio às demais áreas da Defensoria Pública nos temas vinculados à área da atividade farmacêutica, buscando a solução de problemas;
- ▶ outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.

REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Curso superior completo, em nível de graduação.
2. Habilitação legal específica: Curso superior em Farmácia, em nível de graduação, devidamente reconhecido.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário.

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Executar tarefas de nível intermediário que envolvam:

- ▶ o apoio técnico especializado aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais;
- ▶ a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres e relatórios em matérias da área de Segurança do Trabalho, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados;
- ▶ a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições;
- ▶ o conhecimento, análise quanto a sua aplicação na DPE, implantação e fiscalização do cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR) relativas à segurança e saúde no trabalho da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST);
- ▶ a análise de métodos e processos laborais;

CONSELHO SUPERIOR

- ▶ a identificação de fatores de risco de acidentes de trabalho, de doenças profissionais e de trabalho, a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador;
- ▶ a realização de procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos;
- ▶ a elaboração de procedimentos de segurança do trabalhador;
- ▶ a promoção de programas, eventos, capacitações, divulgação de normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional;
- ▶ a indicação, solicitação e inspeção de equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndios;
- ▶ o levantamento de dados estatísticos de acidentes de trabalho para ajuste de ações preventivas;
- ▶ a elaboração de relatórios referentes à segurança e saúde do trabalhador;
- ▶ a execução das normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho;
- ▶ a orientação quanto ao tratamento e a destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- ▶ a orientação das atividades de empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho;
- ▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;
- ▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto;
- ▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;
- ▶ outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.

REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Ensino médio concluído.
2. Habilitação legal específica: Curso técnico em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecido.
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário (MTE).

CÓDIGO	CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE – ESPECIALIDADE
	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO – LOGÍSTICA

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

- Executar tarefas de nível intermediário que envolvam:
- ▶ o apoio técnico especializado aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais;
 - ▶ o planejamento das necessidades de suprimentos;
 - ▶ a organização do estoque, bem como o controle do fluxo de materiais, suprimentos e bens patrimoniais;
 - ▶ a elaboração de rotas de transporte com vistas a economicidade;



Disponibilização - 04 de julho de 2017

Publicação - 05 de julho de 2017

CONSELHO SUPERIOR

- ▶ o planejamento da movimentação interna e a distribuição de suprimentos e bens patrimoniais entre as unidades da Defensoria Pública;
- ▶ a supervisão e manutenção da frota de veículos;
- ▶ a realização de inventários;
- ▶ a realização de cálculos de matemática financeira;
- ▶ o conhecimento e acompanhamento da legislação aplicada a sua área de atuação;
- ▶ a promoção da adequação dos ambientes e práticas às normas de segurança do trabalho e de gestão ambiental aplicáveis a sua área de atuação;
- ▶ a assistência necessária a realização, monitoramento e controle do planejamento estratégico, indicadores e metas do setor de atuação;
- ▶ a aplicação de técnicas de armazenamento, distribuição e transporte nas suas atividades cotidianas;
- ▶ a realização de estudos, análises, relatórios, informações etc. nos temas relacionados à Logística;
- ▶ o carregamento e descarregamento de cargas;
- ▶ a manutenção da limpeza e organização dos centros de distribuição e locais de estocagem;
- ▶ a condução de veículos quando solicitado pelo superior imediato;
- ▶ a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática na área de atuação, especialmente para trabalhar com banco de dados e sistemas;
- ▶ a habilidade na utilização de softwares de planilha eletrônica, edição de textos e gerenciamento de projetos;
- ▶ a alimentação de sistemas de informática específicos;
- ▶ a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto;
- ▶ a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços;
- ▶ outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.

REQUISITOS DE INVESTIDURA

1. Escolaridade: Ensino médio concluído.
2. Habilitação legal específica: Curso técnico em Logística, com carga horária mínima de 800 horas, devidamente reconhecido; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E".
3. Experiência Profissional: Não é necessária.
4. Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.